

Prefeitura Municipal de São João del - Rei

LEI Nº 4.828, de 28 de novembro de 2012

"Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para Políticas Municipais de Cultura e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Esta Lei regula no município de São João del-Rei e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Parágrafo único – Para a consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de cultura tem como objetivos:

- I Estabelecer e implementar políticas em consonância com a diversidade cultural.
- II Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através dos marcos legal pré-estabelecidos: Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município, Fundo Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural e elaboração do Planejamento Municipal da Cultura.
- III- assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos;
- IV universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- V contribuir para a construção da cidadania cultural;
- VI reconhecer, valorizar, proteger e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- VII combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VIII promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- IX qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- X fortalecer as identidades locais, através das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local, nos diversos segmentos;
- XI estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- XII consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XIII intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XIV Estimular a organização e sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades da classe atuante na área cultural;
- XV- estimular melhoria da infra-estrutura urbana e rural dotadas de patrimônio cultural;
- XVI- estimular e proporcionar a guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;
- XVII proporcionar o treinamento e capacitação de membros dos órgãos vinculados à defesa do patrimônio cultural municipal;



Prefeitura Municipal de São João del - Rei

XVIII - Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando o equilíbrio do tradicional e moderno numa percepção dinâmica da cultura e sua preservação.

CAPÍTULO II – SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Fica criado o Cadastro Cultural do Município de São João del-Rei - CCM, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos segmentos culturais.

Art. 3º O CCM tem como finalidades:

- I Reunir dados sobre a realidade cultural do município, através do mapeamento, identificação e registro dos diversos agentes, grupos, entidades e equipamentos culturais.
- II Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a divulgação da produção cultural local, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;
- III Regular o acesso a fontes de financiamento as atividades nas suas diversas áreas, no âmbito municipal.

Art. 4º O CCM será organizado de acordo com as seguintes áreas:

I – Arte:

- a) Música;
- b) Artesanato e artes aplicadas;
- c) Artes cênicas;
- d) Literatura;
- e) Artes Visuais;
- f) Artes digitais;
- g) Arte Educação;

II – Patrimônio Cultural:

- a) Manifestações Culturais;
- b) Equipamentos Culturais;
- c) Patrimônio Material móvel e imóvel;
- d) Patrimônio Imaterial.

Parágrafo único – O CCM tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º O cadastro se fará diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser cadastrados:

- I Pessoas físicas, residentes em São João del-Rei e Distritos, com comprovada atuação na área cultural no mínimo há 01 (um) ano;
- II Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em São João del-Rei, no mínimo há 01 (um) ano;



Prefeitura Municipal de São João del - Rei

- III Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, bens tombados, bibliotecas, locais de interesse turístico, praças e outros.
- Art. 6º Uma pessoa ou entidade poderá se cadastrar em mais de um segmento.
- Art. 7º O CCM é essencial para o acesso a financiamento público, no âmbito municipal.
- **Art. 8º** Em caso de inadimplência perante o município, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada, de pessoa ou entidade cadastrada, para análise e tomada de decisão.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO PÚBLICO

- **Art. 9º** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural elaborar os editais, estabelecendo prazos, as tramitações internam dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda os formulários para apresentação assim como a documentação a ser exigida.
- **Art. 10** Os projetos culturais que pretendem obter financiamento junto ao Fundo Municipal de Cultura FMC, devem ser apresentados em formulários próprios, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por edital.
- **Art. 11** Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida, ou retorno de interesse público.
- **Art. 12** Ficam destinados os recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura para o financiamento dos editais.
- Art. 13 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 28 de novembro de 2012.

Nivaldo José de Andrade Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro Secretária Municipal de Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Outubro\2012
Prefeitura Municipal de São João del-Rei

Prefeito

Nivaldo José de Andrade

Vice-Prefeito

Jorge Hannas Salim

Secretária de Cultura e Turismo

Ana Luiza Capel Moreno

Superintendente de Cultura

Conrado Von Held

Diretor de Cultura

Daniel Geraldo de Ávila

Procurador Geral do Município

Paulo Jorge Procópio

Conselho Municipal de Cultura

Presidente

Jonas Fernando de Souza

Vice-Presidente

Eunice Pereira dos Santos

Secretária Geral

Elizabeth Pereira da Silva

Suplente da Secretária Geral

João Carlos de Oliveira

Conselheiros Titulares

Ana Luiza Capel Moreno - Secretaria de Cultura e Turismo
Ruth do Nascimento Viegas — Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
Telma Valéria de Rezende — Universidade Federal de São João del-Rei
Antônio Pádua Ferreira — Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcus Vinícius Januário — Conselho Municipal de Turismo
Maria Salomé de Resende Viegas — Conservatório Estadual de Música Padre José Maria
Xavier
Sociedade Civil

João Carlos de Oliveira – Orquestra Popular Livre
Jonas Fernando de Souza – Orquestra Sinfônica de São João del-Rei
Eunice Pereira da Silva – Corporação de Artesãos - Bárbara Bella Artes e Artesanato
Salomé Viegas – Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier
Leonam Maxney Carvalho – Organização Patrimonial Turística Ambiental
Felipe Augusto Lopes Moreira – Orquesta Ribeiro Bastos

Conselheiros Suplentes

Poder Público

Adriana Assis e Silva - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Aline Aparecida Gonçalves - Secretaria Municipal de Assistência Social
Welber Luiz dos Santos - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
Elizabeth Pereira da Silva - Universidade Federal de São João del-Rei
Anthony Claret de Souza Neri - Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier
Ruzza Lage Valério - Conselho Municipal de Turismo

Guilherme Rodrigues de Faria - Orquestra Popular livre José do Carmo dos Santos – Orquestra Sinfônica de São João del-Rei Maria Lúcia Abreu Costa – Associação de Artesãos Bárbara Bella José Vasconcelos Neto – Organização Patrimonial Turística Ambiental Claudiney Luiz de Gouveia – Orquestra Ribeiro Bastos

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Presidente

José Alberto Ferreira

Vice-Presidente

José Maurício de Carvalho

Secretária Geral

Marcos Antônio Rosa

Suplente da Secretária Geral

Adriana Assis e Silva Conselheiros Titulares

Poder Público

Clayton de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Jonas Augusto Martins Carvalho — Secretaria Municipal de Educação
Ana Luiza Capel Moreno — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Adriana Gomes do Nascimento — Universidade Federal de São João del-Rei
Antônio Celso Corrêa Moreira — Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Marcos Antônio Rosa — Conservatório Estadual de Música Padre José Maria
Xavier

Subtenente João Bosco da Silva – Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier

Ana Paula Alves Ferreira – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Sociedade Civil

Gabriel Nicolau de Oliveira – Museu de Arte Sacra
Luciano Trindade do Carmo – Orquestra Sinfônica de São João del-Rei
Silvio Romero Ávila de Almeida Magalhães – Academia de Letras
Ruth do Nascimento Viegas – Fundação Octávio Neves
Roberto Maldos – Diocése de São João del-Rei
Wainer de Carvalho Ávila – Sociedade de Arte e Cultura
Messias Neves – Instituto Histórico e Geográfico
José Roberto Câmara Vitral - Associação Comercial e Industrial

Conselheiros Suplentes

Poder Público

Welber Luiz dos Santos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Cirlei Mercês Resende Leão — Secretaria Municipal de Educação
Adriana Assis e Silva — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Luzia dos Santos Abreu — Universidade Federal de São João del-Rei
Aline Flávia Resende — Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Márcia Cristina Ramos Pereira — Conservatório Estadual de Música Padre José Maria
Xavier

Cabo Alexandre Martins Mendes – 2º Batalhão de Corpo de Bombeiros Mário Antônio Ferrari Felisberto – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Sociedade Civil

Bruno Nascimento Campos – Museu de Arte Sacra
Benito Mussolini Grassi – Orquestra Sinfônica de São João del-Rei
José Maurício de Carvalho – Academia de Letras
João Bosco Barbosa – Fundação Octávio Neves
José Antônio de Ávila Sacramento – Diocése de São João del-Rei
Alzira Agostini Haddad – Sociedade de Arte e Cultura
José Alberto Ferreira – Instituto Histórico e Geográfico
Tadeu Cláudio Pires - Associação Comercial e Industrial
Márcia Cristina Ramos Pereira – Conservatório Estadual de Música Padre José Maria
Xavier

Cabo Alexandre Martins Mendes – 2º Batalhão de Corpo de Bombeiros **Mário Antônio Ferrari Felisberto** – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

SUMÁRIO

Apresentação | 09

Projeto de Lei | 11

Anexo

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

- 1. A Política Nacional de Cultura | 15
- O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura | 15
- Sistema Nacional de Cultura | 16
- Estrutura do Sistema Nacional de Cultura | 16
- Elementos Constitutivos do Sistema Nacional de Cultura I 17
- O que é Política Cultural | 19
- Sistema Municipal de Cultura I 19
- 2. Planejamento da Gestão Cultural | 20
- 3. Diretrizes Gerais | 20
- Diretrizes | 20
- 4. Programas Estratégicos | 21
- Programa Estratégico 1 Diversidade, Descentralização e Direitos Culturais | 21
- .. Fortalecimento das festas populares do município e distritos | 22
- .. Direitos Culturais | 22
- .. Promoção de Políticas de Transversalidade I 22
- Programa Estratégico 2 Economia da Cultura | 23
- .. Cultura e Turismo | 23
- .. Sistema de Incentivo à Cultura I 23
- .. Sistema Municipal de Informações Culturais | 24
- .. Geração de Trabalho e Renda | 24
- Programa Estratégico 3 Patrimônio Cultural e Arquitetura | 24
- .. Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial | 24
- .. Educação Patrimonial | 25

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

- .. Formação de Público I 25
- Programa Estratégico 4 Formação e Intercâmbio Cultural | 25
- .. Formação Cultural | 25
- Programa Estratégico 5 Gestão Pública da Cultura | 26
- .. Sistema Municipal de Cultura | 26
- .. Gestão Democrática I 26
- .. Rede de Equipamentos Culturais | 27
- .. Estrutura Administrativa | 27

Apresentação

Num processo de constante transformação, a cultura surge como o grande fator de desenvolvimento e humanização do ambiente urbano, que através de sua diversidade se constitui no verdadeiro elo de relacionamento entre o seu passado e futuro.

São João del-Rei tem sido palco de grande experiência na gestão cultural e ocupando um papel de centralidade e com políticas públicas implementadas, onde as mais diversas expressões e manifestações sendo devidamente valorizadas, a cidade conquista uma maior visibilidade como um importante pólo cultural.

Este, por sua vez representa a conclusão de um ciclo, iniciado com a realização da I Conferência Municipal de Cultura sendo o principal legado que a atual gestão e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Conselho Municipal de Cultura deixam ao município de São João del-Rei, definindo conceitos e princípios de política cultural, trabalhando com um amplo diagnóstico e apontando os desafios a serem superados, pensando e estruturando o desenvolvimento cultural da cidade nos próximos anos e propondo uma política de transversalidade onde a cultura atue integrada às outras áreas da gestão interagindo com a dinâmica da cidade e dos cidadãos.

O Plano define os conceitos de política cultural, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco programas estratégicos que agrupam tematicamente ações a serem implementadas num período máximo de dez anos.

A igualdade e a oferta de condições para as diversas expressões culturais são cada vez mais reconhecidas como parte de uma nova geração dos direitos humanos. Mas, para que tais direitos sejam incorporados ao cenário político e social é necessário um amplo acordo entre diferentes setores de interesse para que se defina um referencial de compartilhamento de recursos coletivos.

Com este Plano, São João del-Rei consolida uma importante contribuição à construção do Sistema Nacional de Cultura, e segue o caminho de outras cidades que tem mantido uma relação de cooperação e que possuem uma tradição de planejar estrategicamente a gestão da cultura.

Ana Luiza Capel Moreno Secretária Municipal de Cultura

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA

O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação. Como atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura.

A resposta a estas questões perpassam sobre o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, ao Estado cabe, como previsto nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e no estabelecimento de marcos regulatórios para a economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Não substituindo o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, ao Estado cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, os quais dificilmente seriam assumidos pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento e exige dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem, preservem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais.

A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura desta forma assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social construindo os instrumentos de gestão e implementando as políticas públicas de cultura que respondam aos constantes desafios.

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção, conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

Desta forma, o Sistema Nacional de Cultura representa a oportunidade de institucionalizar a política nacional de cultura, como política de estado, assegurando sua continuidade.

ESTRUTURA DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei



O que é política cultural?

A Convenção da Diversidade Cultural, da UNESCO, afirma que a Política Cultural, "refere-se às políticas e medidas relacionadas à cultura, seja no plano local, regional, nacional ou internacional, que tenham como foco a cultura como tal, ou cuja finalidade seja exercer direito sobre as expressões culturais de indivíduos, grupos ou sociedades, incluindo a criação, produção, difusão e distribuição de atividades, bens e serviços culturais e o acesso ao mesmos".

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

As ações previstas de acordo com o Sistema Municipal de Cultura ganham fôlego e abrangência se elaboradas com participação da sociedade e executadas de forma coordenada.

O governo federal investe no Sistema Nacional de Cultura (SNC) para construir uma rede de cooperação entre municípios, estados e União, com o objetivo de compartilhar as responsabilidades e otimizar os recursos.

No entanto, pode-se dizer que a política cultural, comparada a outras políticas públicas como saúde e educação, ainda está na infância, no que se refere à estrutura institucional, formação técnica, legislação e uma base de dados que permita o planejamento a longo prazo.

A cultura sendo um direito básico dos cidadãos e um importante vetor de desenvolvimento, cabe ao estado, com ampla participação da sociedade, assumir seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais.

PLANEJAMENTO DE CULTURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

Este plano foi construído através dos resultados obtidos na I Conferência Municipal de Cultura de São João del-Rei realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2009 com representatividade da sociedade civil e poder público e após a realização de 05 conferências livres durante os dias 19 a 23 de outubro em várias locais no município.

Neste encontro, foram discutidos várias questões sobre a atual situação da cultura no município e principalmente sobre a importância e necessidade de se instituir as políticas públicas de cultura necessárias ao município de São João del-Rei. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional.

A partir desta fase, faz-se necessário a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento.

Diretrizes Gerais

A partir dos conceitos da política cultural, dos diagnósticos e desafios apontados para São João del-Rei iniciando-se com a I Conferência Municipal de cultura, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos cinco Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

Diretrizes

- **1.**Implantar o Sistema Municipal de Cultura, de acordo com as diretrizes do Ministério da Cultura: Conselho Municipal, Fundo Municipal de Cultura, Cadastro de Indicadores Culturais do município e a lei Municipal de Incentivo à Cultura.
- **2.** Criar e implantar programas que viabilizem a realização de diferentes projetos de ação cultural, passando pelo econômico e atingindo o social;
- **3.** Fortalecer de eventos consagrados no calendário da cidade;
- 4. Estimular, promover e valorizar a diversidade cultural san-joanense;
- **5.** Criação de um calendário único de eventos;
- **6.**Formalizar parcerias com o setor público nas esferas municipal, estadual e federal, bem como, com o setor privado, no sentido de implantar e fortalecer as políticas públicas para o município, obtendo assim recursos para execução do planejamento;
- 7. Implantação de programas culturais em todo o município;

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

- 8. Garantir a acessibilidade a todos à cultura;
- **9**. Humanização das vias públicas e estimulação de público;
- **10.** Disseminação da dimensão simbólica da cultura;
- **11**. Formação de público através de incentivo à participação da comunidade san-joanense aos eventos culturais;
- 12. Criação e adequação de espaços públicos para fins culturais;
- **13**. Formação, capacitação e profissionalização dos agentes culturais;
- **14**. Incorporação da dimensão sócio ambiental à produção cultural;
- **15.** Priorizar a produção local recursos materiais e humanos;
- **16.** Estimular a criação de cooperativas culturais;
- **17.** Fomentar a criação de comunidades- criativas;
- **18.** Apoio financeiro e logístico para grupos e entidades culturais do município através de editais;
- **19.** Apoio administrativo, jurídico e contábil para regularização das organizações culturais;
- **20**. Implementação da Fundação Municipal de Cultura ou autarquia para gerir os recursos públicos e os equipamentos culturais municipais;
- 21. Estreitamento das ações entre o poder público municipal e as instituições de ensino;
- **22.** Maior participação dos poderes legislativo, judiciário e executivo na pauta cultural;

Programas Estratégicos

Os Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei, agrupam todas as ações de curto, médio e longo prazo, programas e projetos no âmbito da gestão cultural do município no horizonte de no máximo 10 anos (2012 a 2022).

Programa Estratégico 1 - Diversidade, Descentralização e direitos Culturais

Objetivo:

Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

1. FORTALECIMENTO DAS FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

- Carnaval tradicional no centro da cidade e pólos descentralizados nos bairros, proporcionando, de forma planejada, a ocupação desconcentrada do espaço urbano pelos foliões e a democratização da festa, com uma programação que contemple e valorizam os ritmos carnavalescos em todas as regiões e distritos de São João del-Rei.
- Comemoração das Festividades de Natal e Ano Novo, valorizando a tradição e as manifestações culturais típicas do período natalino, contando ainda, com atrações artísticas.
- Comemoração do aniversário da cidade, com apresentações culturais diversificada
- Fortalecimento das comemorações das datas cívicas.
- Fortalecimento das comemorações e eventos do calendário cultural do município.

2. DIREITOS CULTURAIS

- Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão nos programas culturais da cidade (negros, homossexuais e pessoas com deficiência).
- Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos a cultura e criar meios de acesso da população jovem aos equipamentos e outras atividades culturais, a preços acessíveis.
- Garantir espaços públicos para realização de apresentações para as diversas formas de expressão cultural.
- Garantir às pessoas com deficiência a acessibilidade aos equipamentos culturais.

3. PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSVERSALIDADE

• Trabalhar a política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social.

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

Programa Estratégico 2 - Economia da Cultura

Objetivo:

Fortalecer a cultura como vetor de desenvolvimento econômico e social do município.

1. CULTURA E TURISMO

- Promover a requalificação urbana da área central do município de São João del-Rei e distritos, fortalecendo-o como grande pólo de atração e irradiação do turismo cultural para todo a região.
- Implementação da transversalidade do Plano, envolvendo as áreas da cultura, turismo, tecnologia da informação, comércio, serviços, urbanismo, transportes, meio ambiente, segurança pública, educação e desenvolvimento social.
- Promover o debate, o esclarecimento, a divulgação e o acompanhamento do Plano por todos os canais de participação da sociedade: Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, Fóruns Permanentes de Cultura, Fórum Temático de Cultura, do Orçamento participativo, Conselho Municipal de Turismo, entre outros.
- Criar e fortalecer festivais culturais, debates, mostras nas diversas linguagens artísticas e shows musicais, buscando valorizar e dar visibilidade ao patrimônio histórico através da sua diversidade e a paisagem natural da cidade.
- Organizar e divulgar o Calendário Cultural de São João del-Rei, especialmente os eventos de grande porte. Esta ação é fundamental para a valorização da cultura local e constitui-se num fator determinante para o desenvolvimento do turismo cultural.
- Criar campanhas de conscientização e acessibilidade a fruição da cultura.

2. SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA

- Criar a Lei de Incentivo à Cultura;
- Criar legislação municipal que regulamenta o Sistema de Incentivo à Cultura;
- Lançar editais do Sistema de Incentivo à Cultura nos mês de janeiro e julho de cada ano;
- Democratizar o acesso dos recursos destinados à cultura, favorecendo e valorizando a diversidade cultural do município.

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

3. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES CULTURAIS

 Fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Informações Culturais, instância responsável pela geração e difusão de informações culturais (agentes culturais, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos artísticos, cadeias produtivas, etc.), por meios eletrônicos e através de site oficial, contribuindo, dessa forma, para a inclusão sociocultural e desenvolvimento econômico.

- Consolidar o Cadastro Cultural do Recife, como base de dados, imprescindível para a visibilidade dos segmentos artísticos e subsídios para desenvolvimento de políticas públicas para a cultura.
- Implantar um Sistema de Informações e Indicadores Culturais das atividades desenvolvidas em todas as áreas culturais e artísticas, visando subsidiar uma permanente formulação de políticas públicas.

4. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Criar oportunidades de aproveitamento dos agentes culturais na produção dos eventos culturais do município.

Programa Estratégico 3 - Patrimônio e Arquitetura

Objetivo:

Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial.

- 1. PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
- Realizar mapeamento de Patrimônio material e imaterial, com vistas à ampliação, consolidação e divulgação do Cadastro Cultural.
- Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento municipal, dos bens culturais (materiais e imateriais) de São João del-Rei, bem como consolidar ações de Salvaguarda, em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada.
- Criar mecanismos de incentivo, para proprietários de bens culturais imóveis de reconhecido valor cultural, contribuindo para a preservação do patrimônio.
- Promover a preservação de bens móveis e imóveis públicos do município.

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

- Promoção de Cursos de Conservadores e Restauradores do Patrimônio Histórico, Religioso e Arquitetônico, a ser desenvolvido por profissionais de reconhecido saber, em parceria com as entidades e instituições de competência.
- Reconhecer, através de inventário ou registro, as festas religiosas, de importância cultural, como patrimônio imaterial do município.

2. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

 Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial, desenvolvendo uma política sócio-educativa, cultural e ambiental para a cidade, possibilitando a sensibilização, acesso e fruição aos bens culturais e patrimoniais (treinamento de professores; palestras e seminários; visitas públicas – roteiros e circuitos históricos).

3. FORMAÇÃO DE PÚBLICO

- Democratizar o acesso à cultura, através de Projetos direcionados para utilização dos equipamentos culturais considerando a diversidade cultural com preços acessíveis.
- Apoiar e propor iniciativas que promovam o desenvolvimento de uma transculturalidade, proporcionando a experimentação e o encontro entre artistas de diversas linguagens.

Programa Estratégico 4 - Formação e Intercâmbio Cultural

Objetivo:

Promover a formação e qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas platéias e o intercâmbio cultural

1. FORMAÇÃO CULTURAL

Estimular a elaboração de um Plano de Formação e Qualificação na área da cultura, que contemple os diversos segmentos, articulando com instituições municipais, estaduais e federais de ensino a implantação de cursos nos níveis de iniciação, técnico-médio, técnico-superior e pós-graduação, utilizando, de imediato, os espaços físicos já existentes na cidade do Recife, de forma descentralizada.

- Promover, sistematicamente cursos de iniciação a produção cultural e oficinas devidamente reconhecidos, por meio de parcerias articuladas com instituições municipais, estaduais e federais de ensino.
- Promover cursos de capacitação e qualificação para os agentes culturais considerando a diversidade cultural.

Programa Estratégico 5 - Gestão Pública da Cultura

Objetivo:

Modernizar e democratizar a gestão cultural do município otimizando os equipamentos culturais e valorizando os servidores.

1. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura de São João del-Rei é constituído pela Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Sistema de Incentivo à Cultura através do Fundo Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Informações Culturais. Os Órgãos Gestores devem apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

2. GESTÃO DEMOCRÁTICA

- Realizar, bienalmente, a Conferência Municipal de Cultura com o intuito de: debater e propor princípios e diretrizes para a política cultural do município.
- Fortalecer os Conselhos Municipais de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural para propor, formular, fiscalizar e acompanhar a execução das políticas municipais de cultura.

Plano Municipal de Cultura de São João del-Rei

• Participar ativamente dos Fóruns e Articulações Institucionais a nível Regional, Nacional e Internacional, contribuindo para a formulação das políticas públicas de cultura e inserção da produção local nas redes culturais.

3. REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

- Criar espaços culturais direcionados a disseminação, promoção e para formação de público em diversas áreas do município e distritos através de convênios com o as federações e município.
- Promover a restauração das peças e reestruturação do Museu Casa Bárbara Heliodora, promovendo e assegurando o pleno funcionamento do mesmo, possibilitando a disseminação do patrimônio histórico do município assim como proporcionar o intercâmbio com outros museus e instituições culturais.
- Estabelecer critérios de ocupação do teatro municipal e dos possíveis espaços culturais ligados a Secretaria de Cultura.

4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Promover e assegurar a capacitação e reciclagem das pessoas que fazem parte do quadro de funcionários do setor cultural da Secretaria e dos equipamentos culturais.
- Criar quadros de funcionários especializados nas instituições culturais municipais visando o pleno funcionamento dos equipamentos culturais.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 4.828 de 28 de novembro de 2012, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para Políticas Municipais de Cultura e, dá outras providências" estará afixada no Quadro de Avisos localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no período de 28.11.12 a 28.12.2012, conforme determina o Art. 96, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 28 de novembro de 2012.

Maria Sônia de Castro

Secretária Municipal de Administração